



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E INOVAÇÃO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF Tel.: 3315-3291

Brasília, 29 de junho de 2017.

INFORME TÉCNICO Nº 01/2017

Assunto: Esclarecimentos em relação à prorrogação do prazo para submissão de propostas de projeto de Parceria para Desenvolvimento Produtivo (PDP) para o ano de 2017.

1. Considerando a Portaria GM/MS nº 2.531/2014, que redefine as diretrizes e os critérios para a definição da lista de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e disciplina os respectivos processos de submissão, instrução, decisão, transferência e absorção de tecnologia, aquisição de produtos estratégicos para o SUS no âmbito das PDP e o respectivo monitoramento e avaliação;
2. Considerando que a proposta de projeto de PDP será apresentada pela instituição pública ao Ministério da Saúde, especificamente à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos;
3. Considerando que a proposta de projeto de PDP foi prevista para ser formalizada pela instituição pública junto à SCTIE/MS entre 1º de janeiro e 30 de abril, conforme disposto na referida Portaria;
4. Considerando que a proposta de projeto de PDP será elaborada considerando a lista vigente de produtos estratégicos para o SUS, conforme disposto no art. 11 da Portaria GM/MS nº 2.531/2014;
5. Considerando que a lista de produtos estratégicos para o SUS foi primeiramente publicada por meio da Portaria nº 252, de 26 de janeiro de 2017, em 27 de janeiro de 2017 e republicada em 30 de janeiro de 2017, a qual foi revogada por meio da Portaria nº 704, de 8 de março de 2017, publicada em 10 de março do mesmo ano, na qual foi contemplada de forma específica os produtos elegíveis para PDP;
6. Informa-se que, excepcionalmente para o ano de 2017, o período para submissão de proposta de projeto de PDP junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS), de que trata o Art. 13 da Portaria GM/MS nº 2.531/2014, será prorrogado por até 120 dias após a publicação da referida lista de produtos estratégicos para o SUS; sendo o novo prazo estabelecido na data de 06 de julho de 2017.
7. Esta mudança de data fundamentou-se e justificou-se em decisão do Sr. Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, anunciada na 13ª Reunião Ordinária do Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde, ocorrida em 27 de abril de 2017.

Atenciosamente,

RODRIGO G. M. SILVESTRE

Diretor do Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde